



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

ESTADO DE SERGIPE

Folha: 59
Rubrica: 8

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP

FORNECEDOR REGISTRADO: RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 QUE FORA CELEBRADA COM A FORNECEDORA RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO** doravante denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, celebra o presente, **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**, perante a empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.985.064/0001-12, com sede Rua Prom. José Medeiros, nº 138, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Sra **ANA CRISTINA MELO DOS REIS**, com fulcro no art. 20, Inciso I, do decreto Municipal nº 21/2018 de 09 de abril de 2018, em consonância com a Cláusula Quatorze – Cancelamento do Registro de Preços da referida Ata de Registro de Preços nº 07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico-SRP nº 06/2022, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **cancelamento de preços registrado da Ata de Registro de Preços nº 07/2022**, celebrada em 28/03/2022, referente, cujo objeto é a **Registro de Preços para contratações de empresas especializadas para aquisição parcelada de coffee breaks, lanches individuais, refrigerantes, e prestação de serviços de refeições prontas (café da manhã, almoço janta) e hospedagem atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Carira, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO.

Considerando o interesse do Município de Carira (**Órgão Gerenciador**) para cancelamento de Registro de Preços para a Ata 07/2022, após a empresa não atender de modo satisfatório as demandas do município e órgãos participantes. E após várias tentativas para que a empresa assinasse o Termo de Cancelamento da Ata de Registro e a mesma não se manifestar, e não podendo mais ficar no prejuízo e de forma **Unilateral** o órgão gerenciador em conformidade com o art. 20, Inciso I, do Decreto Municipal 21/2018 de 03 de dezembro de 2012, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, in verbis:

Art. 20 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificados

I – por razão de interesse público;

Deste modo, o Órgão Gerenciador decide cancelar os preços registrados na Ata de Registro 26/2022 e por força do presente cancelamento, dá por terminado a referida Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando assim, o completo, total e irrevogável e absoluto cancelamento do



**PREFEITURA
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

ESTADO DE SERGIPE

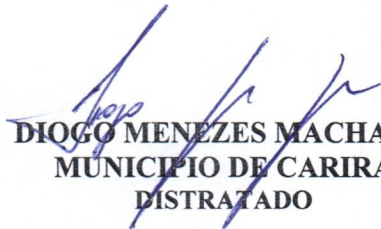
Folha: 60
Rubrica: 8

preço registrado em epígrafe, e, por consequência o seu registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

A parte distratante elegem o Foro da Cidade de Carira, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

Carira/SE, 01 de novembro de 2022.


DIOGO MENEZES MACHADO
MUNICÍPIO DE CARIRA
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I - Brunilda Leays S. Prochud
II - Jacira Fozin de Souza